EDITAL PREAE Nº 21, DE 6 DE MAIO DE 2015.

*Processo Seletivo de tutor a distância para o Curso de Extensão em Educação para as Relações Étnico-Raciais: cultura e história africana e afro-brasileira.*

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS** **ESTUDANTIS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do SuL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção de bolsistas para atuar como **tutor a distância** no **Curso de Extensão em Educação para as Relações Étnico-Raciais: cultura e história africana e afro-brasileira**, oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com previsão de início no primeiro semestre de 2015.

**1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Esta convocação tem como objetivo a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atuar no Curso de Extensão em Educação para as Relações Étnico-Raciais, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

**1.2.** O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com a UFMS.

**1.3.** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre os profissionais selecionados e a UFMS, refere-se unicamente à categoria de bolsista do FNDE.

**2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO TUTOR**

As atividades serão iniciadas no primeiro semestre de 2015, em data a ser fixada no calendário do curso.

**3. DAS VAGAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Vagas** |
| Curso de Extensão em Educação para as Relações Étnico-Raciais | **8** |

**4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS**

**4.1.** Possuir graduação na área de Ciências Humanas e Sociais, com experiência, preferencialmente, na área de educação com ênfase na temática do curso e da diversidade, podendo ser comprovada pelo histórico de curso superior ou de pós-graduação.

**4.2.** Experiência em cursos na modalidade a distância com suporte em tecnologia digital, preferencialmente, com a plataforma *MOODLE*, podendo ser comprovada, na falta do diploma, através de atestado ou declaração de conclusão de curso ou registro do tempo de serviço;

**4.3.** Possuir, preferencialmente, experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses na Educação Básica ou Superior;

**4.4.** Possuir capacidade de promover processos interativos qualificados entre docentes e discentes, visando à integração dos conteúdos trabalhados ao longo das disciplinas do curso;

**4.5.** Possuir capacidade de acompanhar o processo avaliativo ao longo do curso;

**4.6.** Possuir capacidade de lidar com situações inusitadas vivenciadas no trabalho coletivo;

**4.7.** Possuir disponibilidade para dialogar sistematicamente, sempre que necessário e/ou solicitado, pelo professor coordenador de tutores da formação.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

**5.1.** Participar de reuniões de trabalho semanais com o coordenador de tutoria nas datas a serem fixadas;

**5.2.** Cumprir das atividades previstas no termo de compromisso.

**5.3** Mediar a comunicação de conteúdo entre o professor formador de cada módulo e os cursistas;

**5.4.** Participar das capacitações de tutoria promovidas pela coordenação do curso e cumprir o cronograma do curso;

**5.5.** Informar ao coordenador de tutoria e aos professores responsáveis pela disciplina problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

**5.6.** Facilitar aos cursistas a compreensão da estrutura e da dinâmica das disciplinas;

**5.7.** Desenvolver postura proativa – desenvolvimento de projetos, técnicas de estudo, estratégias de aprendizagem que visam fortalecer a autonomia do aluno;

**5.8.** Estimular os cursistas à realização das atividades propostas e grupos de estudos;

**5.9.** Acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;

**5.10**. Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos de acordo com as orientações recebidas da coordenação do curso;

**5.11.** Debater no fórum da tutoria no ambiente virtual, os conteúdos do curso;

**5.12.** Acompanhar os cursistas no acesso virtual ao ambiente *MOODLE* e, quando for o caso, sugerir a coordenação do curso, soluções para as dificuldades dos cursistas no ambiente virtual;

**5.13.** Participação obrigatória em reuniões pedagógicas convocadas pela coordenação do curso;

**5.14.** Elaborar relatórios mensais, cujo modelo será fornecido pela Coordenação de tutoria, e encaminhá-lo no prazo estabelecido.

**5.15.** Participar dos encontros presenciais previstos no curso.

**6. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA PELO TUTOR**

**6.1** O tutor receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), enquanto exercer a função de tutor, no período de seis meses.

**6.2** A carga-horária de dedicação à atividade de tutoria é de 30 horas semanais. O candidato deve ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à sua função no período diurno e noturno, inclusive nos finais de semana. Devendo cumprir 10 horas de trabalho na EAD/UFMS/Campo Grande.

**7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição preenchido eletronicamente ([www.ead.ufms.br/selecao](http://www.ead.ufms.br/selecao)), assinado e digitalizado;
2. Carta de intenção, máximo três páginas, com fonte arial tamanho 12, versando sobre sua experiência em formação de professores ou docência, sua visão de Educação a Distância, sua concepção sobre o conceito de Educação para Relações Étnico-raciais e Diversidade, e o domínio das novas tecnologias da informática e mídias;
3. *Currículo Lattes* atualizado e os comprovantes pertinentes;
4. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação;
5. Comprovante de conclusão ou de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*;
6. Fotocópias do documento de identidade, CPF e Título Eleitoral;
7. Certidão da quitação eleitoral;
8. Comprovante da quitação das obrigações militares;

**7.2.** Não será computado como exercício de magi**s**tério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria.

**7.3.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Entrega de Documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo de Seleção, a qualquer tempo, caso forneça dados comprovadamente inverídicos.

**7.4.** Por se tratarem de atividades que serão desenvolvidas em Campo Grande, recomenda-se que os candidatos residam no município de Campo Grande, ou o mais próximo possível, em virtude de não haver pagamento de passagens ou despesas com deslocamento.

**7.5.** Para comprovação da pontuação relativa ao tempo de exercício no Magistério, tanto na modalidade presencial como a distância, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

1. Cópia da Carteira de Trabalho, ou equivalente, ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
2. Certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
3. Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; ou
4. Ato do dirigente máximo da instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

**8. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1. Comprovar a formação e a experiência exigidos no edital;
2. Ter disponibilidade para participar de reuniões que poderão ocorrer em dias úteis e finais de semana;
3. Possuir conhecimento e habilidade em informática e mídias eletrônicas em geral que permitam a utilização de processadores de texto, planilhas eletrônicas, gerenciadores de apresentação, recursos de conectividade (internet, e-mail, fórum, voip, chat entre outros);
4. Acompanhar e executar o processo avaliativo ao longo do curso.

**9. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**9.1** A inscrição deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico [www.ead.ufms.br/selecao](http://www.ead.ufms.br/selecao) no período de 7 a 18 de maio de 2015.

**9.2** No mesmo período (7 a 18 de maio de 2015) o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 7.1 deste edital, digitalizados para o e-mail [etnicorracial.ufms.ead@gmail.com](../../AppData/Local/Temp/etnicorracial.ufms.ead%40gmail.com).

**9.3.** Serão aceitas apenas as inscrições cujos documentos forem enviados até o dia 18 de maio de 2015.

**9.4.** Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio.

**10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Processo seletivo será realizado conforme descrito abaixo:

* Análise do *Currículo Lattes,* entrevista e carta de intenção.

**10.2**. A data, o local e o horário da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufms.br](http://www.ead.ufms.br) no dia 19 de maio de 2015;

**10.3**. Requisitos para classificação:

**10.3.1.** O candidato será classificado para a etapa da entrevista somente se comprovar os requisitos listados nos itens 4, 7 e 8 deste edital.

**10.3.2.** Na entrevista, etapa final do processo seletivo, o candidato deverá entregar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos comprovantes das informações prestadas no Currículo Lattes, quais serão atribuídas pontuações, conforme quadro a seguir.

|  |  |
| --- | --- |
| Experiência | Pontuação |
| 1. Mestrado (na área de ciências humanas e sociais)
 | 30 pontos |
| 1. Especialização (na área da educação e áreas afins)
 | 20 pontos (máximo de 40 pontos) |
| 1. Participação em eventos e capacitações na área da educação, e áreas afins nos últimos três anos
 | 10 pontos a cada 40h(máximo de 40 pontos) |
| 1. Tempo (comprovado) de experiência docente em cursos de graduação
 | 05 pontos a cada ano(máximo de 15 pontos) |
| 1. Tempo (comprovado) de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.
 | 10 pontos a cada seis meses(máximo de 40 pontos) |
| 1. Tempo (comprovado) de experiência docente na educação básica
 | 10 pontos a cada ano(máximo de 40 pontos) |

**10.3.3** A aprovação em ordem de classificação será atribuída ao candidato que cumpriu os requisitos dos itens 4, 6 e 7 deste edital, bem como a pontuação nas informações comprovadas pelo *Currículo Lattes*.

**10.3.4** A relação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados, será publicada no endereço eletrônico [www.ead.ufms.br](http://www.ead.ufms.br), até 22 de maio de 2015.

**11.** **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
2. Tiver maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
3. Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância;
4. Tiver maior tempo de docência na educação básica;
5. Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

**12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, somente nos casos de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**12.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

**12.4.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**12.5.** Não serão aceitos recursos via fax e/ou por correio eletrônico.

**13. DA COMISSÃO**

**13.1.** A seleção será realizada por uma comissão instituída pela Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/Preg.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**14.3.** O tutor deverá ser desligado imediatamente da tutoria caso não cumpra suas atribuições.

**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/Preg.

VALDIR SOUZA FERREIRA